



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.292/0001-18, representada neste ato pelo presidente do Poder Legislativo Municipal Vereador Sr. **THULER ADRIANO SPURI**, inscrito no CPF sob o nº 106.264.876-50, por meio do setor de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno realizará dispensa eletrônica com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. Comunicamos que a presente contratação direta possui como objetivo a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística para prestação de serviços de transporte de diversos objetos, incluindo desmontagem e montagem de prateleiras, assegurando que as prateleiras sejam montadas conforme a configuração original e que os objetos sejam transportados com segurança, com traslado dentro do município de Nepomuceno. Os interessados em participar da presente dispensa de licitação devem atentar-se as características, propriedades e particularidades técnicas/operacionais das prestações de serviços/aquisições de produtos a serem realizadas, como previsto no Termo de Referência – Anexo I, bem como, atentar-se, também; aos prazos e condições de participação previstos no informativo a seguir:

INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DATA/HORÁRIO DA INICIO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
30/09/2024 – 08H00
DATA/HORÁRIO DE FINALIZAÇÃO DA RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS
03/10/2024 – 08H00
SITIO ELETRÔNICO OFICIAL PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES
propostacomercial@camaranepomuceno.com.br
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO
Site Oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br)
Mural Público da Câmara Municipal de Nepomuceno
DOCUMENTOS QUE DEVEM SER ENVIADOS VIA SITIO ELETRÔNICO (propostacomercial@camaranepomuceno.com.br)
ANEXOS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR – ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.
ANEXO IV – DECLARAÇÃO CONJUNTA

Nepomuceno, Minas Gerais, 27 de setembro de 2024.

Thuler Adriano Spuri

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno
Biênio 2024-2025



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística para prestação de serviços de transporte de diversos objetos, incluindo desmontagem e montagem de prateleiras, assegurando que as prateleiras sejam montadas conforme a configuração original e que os objetos sejam transportados com segurança, com traslado dentro do município de Nepomuceno.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística para a prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de 23 prateleiras, assegurando a remontagem conforme a configuração original, além do transporte de aproximadamente 300 caixas de arquivo. O serviço também inclui o traslado de diversos materiais de consumo, peças, ferramentas, utensílios em geral, materiais elétricos e de informática, garantindo que todos os itens sejam transportados com segurança e eficiência dentro do município de Nepomuceno.	SV	001		

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 A contratação de uma pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística é essencial para atender à necessidade da Câmara Municipal de Nepomuceno de realizar a mudança para uma nova sala comercial alugada, onde será instaurado o novo arquivo permanente e parte do almoxarifado do Poder Legislativo de Nepomuceno. Este processo envolve a desmontagem, transporte e remontagem de 23 prateleiras, além do transporte de aproximadamente 300 caixas de arquivo, materiais de consumo, peças, ferramentas, utensílios em geral, e materiais elétricos e de informática. Dado o volume e a complexidade dos itens a serem transportados, é fundamental contar com uma pessoa física ou jurídica qualificada que possa garantir a segurança e integridade de todos os objetos durante o transporte, bem como a correta remontagem das prateleiras na nova localização. Esta contratação visa assegurar que a mudança ocorra de maneira organizada, eficiente e dentro do prazo estipulado, minimizando impactos nas atividades administrativas e garantindo a continuidade dos serviços da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 A contratação de uma pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística tem como objetivo principal realizar a mudança da Câmara Municipal de Nepomuceno para uma nova sala comercial alugada, onde será estabelecido o novo arquivo permanente e parte do almoxarifado do Poder Legislativo. Essa mudança requer a desmontagem, transporte e remontagem de 23 prateleiras, além do transporte seguro de aproximadamente 300 caixas de arquivo, materiais de consumo, peças, ferramentas, utensílios em geral, e equipamentos elétricos e de informática. A contratação visa garantir que todo o processo ocorra de maneira organizada, eficiente e dentro do prazo estipulado, assegurando a integridade de todos os itens transportados e minimizando qualquer impacto nas atividades administrativas da Câmara Municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

3.1. A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Em razão da viabilidade de competição, ainda que num procedimento de dispensa de licitação, dado que, mesmo que seja o presente objeto relacionado a uma compra/contratação de um produto/serviço realizado por meio de um procedimento que dispensa a licitação, a competição ainda se faz necessária e possível nos moldes da Lei para apurar a proposta mais vantajosa - em atenção aos princípios da administração pública e aos princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 – para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

3.4 Em razão da questão dos custos e benefícios oriundos da dispensa de licitação que são: a razoabilidade na gestão econômica dos custos propriamente ditos, derivados dos atos materiais da licitação, tais como: a publicação em diários e imprensas oficiais, bem como, em relação a custos como no caso de tempo, uma vez que, há um prazo maior (considerando o número de atos envolvidos) para o desenvolvimento de um processo licitatório.

3.5 Em razão da possibilidade de se fazer um procedimento de contratação direta por meio digital no valor teto previsto na Lei, devidamente atualizado monetariamente para a subclasse: 4930202: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ou outros correlatos ao objeto da presente dispensa de licitação.

3.6. Requisitos da Contratação:

a) A contratada deverá prestar os serviços de transporte e logística para a prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de 23 prateleiras, assegurando a remontagem conforme a configuração original, além do transporte de aproximadamente 300 caixas de arquivo. O serviço também inclui o traslado de diversos materiais de consumo, peças, ferramentas, utensílios em geral, materiais elétricos e de informática, garantindo que todos os itens sejam transportados com segurança e eficiência dentro do município de Nepomuceno.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

b) A interessada deve participar do procedimento de contratação pública via plataforma e/ou e-mail eletrônico de acordo com o previsto no termo de aviso de contratação publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Nepomuceno (www.nepomuceno.mg.leg.br). Os custos relativos ao uso da plataforma de contratação são de única e exclusiva responsabilidade da interessada. A pessoa jurídica interessada em participar do procedimento deve entregar a documentação de habilitação jurídica e de proposta comercial preferencialmente de forma digital.

c) A interessada deve atender as características técnicas de quantitativo e tipo de entrega/serviço respeitando a especificação técnica e condições de execução do serviço de acordo com o previsto no Termo de Referência.

d) A contratação não deve ferir o princípio da sustentabilidade da administração pública, pressupondo a gestão racional dos recursos naturais bem como a garantia do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental da sociedade humana.

e) Não é permitida a subcontratação do objeto da contratação.

f) Não serão aceitos a execução dos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle sobre a qualidade na execução dos serviços, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, erros e danos ao erário visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados pela CONTRATANTE e de acordo com o objeto em contratação.

3.7. Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

4. DO PREÇO MÉDIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O preço médio global para a contratação de empresa especializada em transporte e logística para prestação de serviços de transporte de diversos objetos, incluindo desmontagem e montagem de prateleiras, assegurando que as prateleiras sejam montadas conforme a configuração original e que os objetos sejam transportados com segurança, com traslado dentro do município de Nepomuceno é de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

5. DO TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM	X
MENOR PREÇO POR LOTE	
MENOR PREÇO GLOBAL	
MAIOR DESCONTO	
MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO	
MAIOR LANCE	

5.1 A contratação dos serviços será realizada **por item**, uma vez que se trata de contratação de objeto único e de uma só natureza.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

6.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno na dotação 2.002.3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física ou 2.002.3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir com a execução da entrega dos materiais/produtos, dentro dos conceitos de qualidade técnica e operacionais, bem como, atendendo dentro dos padrões éticos e morais, obedecendo como regra as disposições previstas no Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as condições e características dos materiais/produtos previstas no Termo de Referência.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (**quinto**) dia útil após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional e com o relatório de serviços (se for o caso) a qual será** devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação mínima exigida no procedimento administrativo para a comprovação dos requisitos de habilitação.

9.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

9.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

9.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.

9.5 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado na nota de empenho celebrada ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência

10. DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Natureza Continuada	
Natureza Não Continuada	X
Justificativa	Prestação de serviços de fornecimento de materiais/produtos e/ou de serviços que não serão entregues de forma continuada, que considera a entrega de produtos/serviços de natureza predominantemente predeterminada, eventual ou por demanda. E, para mais, por se tratar de fornecimento de material/produto/serviço de entrega pontual, específica e de curta duração, caracteriza-se como entrega não continuada.



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

Liliane Pereira da Silva Baldoni

Diretora Executiva

Biênio 2023-2024

11. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

11.1. Aprovo o Termo de Referência e determino ao Setor de Contratações Públicas a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Thuler Adriano Spuri

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

[Cidade, Estado, Data]

À Câmara Municipal de Nepomuceno

Assunto: Proposta Comercial

Apresentamos, a seguir, proposta comercial para a contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística para prestação de serviços de transporte de diversos objetos, incluindo desmontagem e montagem de prateleiras, assegurando que as prateleiras sejam montadas conforme a configuração original e que os objetos sejam transportados com segurança, com traslado dentro do município de Nepomuceno.

DADOS DA EMPRESA	
NOME/RAZÃO SOCIAL:	
CPF/CNPJ:	
RESPONSÁVEL LEGAL:	
CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA (COM DÍGITO):	
CONTA:	() CORRENTE () POUPANÇA
TIPO DE CONTA:	() PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA
NOME DO TITULAR:	
CPF/CNPJ DO TITULAR:	

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES					
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL
001	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em transporte e logística para a prestação de serviços de desmontagem, transporte e montagem de 23 prateleiras, assegurando a remontagem conforme a configuração original, além do transporte de aproximadamente 300 caixas de arquivo. O serviço também inclui o traslado de diversos materiais de consumo, peças, ferramentas, utensílios em geral, materiais elétricos e de informática, garantindo que todos os itens sejam transportados com segurança e eficiência dentro do município de Nepomuceno.	SV	001		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (TRINTA) DIAS.

Nome do representante legal ou procurador da empresa

CPF do representante legal ou procurador da empresa

Cargo do representante legal da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO III

Documentação para Instrução do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão de Valor

1. Habilitação Jurídica – Pessoa Jurídica:

- 1.1 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário); com todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 1.2 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.3 Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.4 Decreto de Autorização de Funcionamento (se no caso se tratar de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

2. Habilitação Jurídica – Pessoa Física:

- 2.1 Documento original com foto da pessoa física, com inscrição do RG e CPF;
- 2.2 Documento de comprovante de residência, com data de emissão não posterior a 3 (três) meses contados da data de envio desta documentação;
- 2.3 Cartão ou informação do número do PIS/PASEP da pessoa física.

3. Habilitação Fiscal e Trabalhista – Pessoa Jurídica:

- 3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 3.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 3.6 Certidão Negativa de Débitos do FGTS.

4. Habilitação Fiscal e Trabalhista – Pessoa Física:

- 4.2 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 4.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 4.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5. Declaração conjunta – Pessoa Jurídica:

- 5.1 Declaração conjunta de que: a empresa atende aos requisitos de habilitação, a empresa responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei, a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei, que a empresa tomou



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118

Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

conhecimento a respeito de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da respectiva contratação e que não emprega menor.

6. Declaração conjunta – Pessoa Física:

6.1 Declaração conjunta de que: a pessoa física atende aos requisitos de habilitação, a pessoa física responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei e declaração que a pessoa física não foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

7. Certidão emitida pela Controladoria Geral da União – Pessoa Jurídica e Física:

7.1 Certidão negativa correcional (e-PAD, CGU-PAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM).



CÂMARA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

Praça Padre José, 100 – Centro – Fone: (35)3861-1864 – TeleFax: (35)3861-2118
Cep 37.250-000 – Nepomuceno – Minas Gerais

ANEXO IV DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr/Sra. [Nome Completo do Representante/Procurador], portador do CPF nº [Número do CPF], **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) A empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação do presente procedimento de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente e na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A empresa é responsável pela veracidade das informações apresentadas, assumindo total responsabilidade por qualquer erro ou omissão, nos termos da lei;
- c) A empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública e não foi apenada com rescisão de contrato, conforme determinado pelas disposições legais aplicáveis;
- d) A empresa não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
- e) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- f) A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas à contratação em questão.
- g) A empresa declara, para fins do disposto do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Cidade, Estado, ____ de _____ de 2024.

Nome do representante legal ou procurador da empresa
CPF do representante legal ou procurador da empresa
Cargo do representante legal da empresa